



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
GABINETE DO PREFEITO
01.788.082/0001-43

LEI N° 497/06

EDÉIA-GO., 14 de Agosto de 2006.

“Autoriza Alterar o PPA, LDO e LOA do exercício de 2006, criando atividade e abrindo crédito especial e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições e competências que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, APROVAOU e Eu na condição de PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Alterar o PPA de 2006/2009, LDO e LOA do exercício de 2006, criando atividade e abrindo crédito especial no Orçamento Municipal, visando a manutenção de convênio com a ASSOCIAÇÃO EDEENSE TRANSFORMANDO VIDAS, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.957.006/0001-09, com sede a Rua Professor José Gomes, s/n, St. Aeroporto, para o atendimento de crianças e adolescentes em situação de desajuste social e carência financeira, na cidade de Edéia-Go.

08.243.0122. 2.058 Convenio com a Associação Edeense Transformando Vidas	R\$ 24.000,00
3.3.90 - 43.00 Subvenções Sociais	

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial acima autorizado, fica indicada anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08.243.0122. 2.018 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
3.3.90 - 36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 12.000,00
3.3.90 - 39.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 12.000,00
Total...	R\$ 24.000,00

Art. 3º - Para adequação da legislação pertinente, ficam autorizadas as alterações no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária do presente exercício.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, passando a vigorar a partir do dia 01/08/2006 e podendo ser incorporado ao orçamento do próximo exercício financeiro, nos termos do art. 45 da Lei. 4.320/64.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de Agosto de 2006.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE.


Elson Tavares de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL